

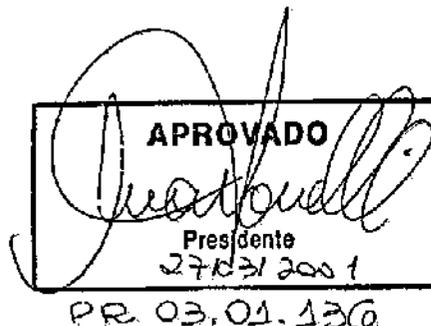
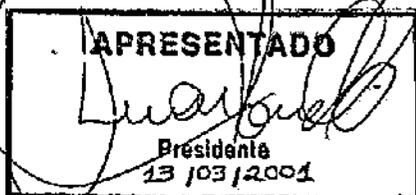


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

MOÇÃO Nº 34

APOIO ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 1.858/91, que dispõe sobre o piso salarial e a jornada de trabalho dos psicólogos e dá outras providências.



CONSIDERANDO que está em trâmite no Congresso Nacional o Substitutivo do Projeto de Lei nº. 1.858/91, que dispõe sobre o piso salarial e a jornada de trabalho dos psicólogos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que em seu artigo 4º. está prevista a jornada de trabalho dos psicólogos para 6 horas diárias, perfazendo 30 horas semanais;

CONSIDERANDO que a iniciativa é bastante louvável, pois reduz a jornada de trabalho dos psicólogos, que em sua maioria sofrem de estresse porque atendem por longos períodos pacientes com problemas, assim, afetando o próprio equilíbrio emocional,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 1.858/91, que dispõe sobre o piso salarial e a jornada de trabalho dos psicólogos e dá outras providências, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados, extensivamente às lideranças de bancada desses Parlamentos, para que o referido substitutivo seja incluído na ordem do dia e apreciado com a máxima urgência.

Sala das Sessões, 13/03/01


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

*